Data Emissão: 18/11/2026 | Página : 1/2

DEPARTAMENTO DE AGUA E ESG DE AMERICANA

Departamento de Compras
Rua dos Estudantes, 333
CEP: 13472-510 - Vila Cordenonsi - Americana/SP
CNPJ: 46.755.690/0001-90
Fone/Fax: 3471-2900
Email: sac@daeamericana.sp.gov.br
Site: https://daeamericana.sp.gov.br/

ORDEM DE SERVIÇO / FORNECIMENTO 1215/2026

1a Via - Fornecedor
2a Via - Proc. de Pgto.
3a Via - Almoxarifado
4a Via - Secretaria
5a Via - Processo

Mod. DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nro 759/2026 UG DAE AMERIC

Números RS's	1092 / 2026
Valor Total (R$)	Valor total por extenso
10.329,90	DEZ MIL, TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS

Unid. Gestora Requisitante DAE AMERIC

Fornecedor 013864 CL PEREIRA MANUTENÇÃO DE MOTORES EIRELLI ME

Nome Fantasia AMERICANA MOTORES/CL PEREIRA MANUTENÇÃO DE MOTORES EIRELLI ME

Endereço RUA SAO VITO 2464
Bairro SANTA CRUZ
Cidade AMERICANA Estado SP Cep 13477-350
CNPJ/CPF 18.551.963/0001-49 Telefone (34)6840-25__ Fax 3478 2115
End. de Internet
E-mail americanamotores@terra.com.br
Banco Agência/Conta

Condição Pagto 28 DDL
Prazo Entrega A COMBINAR
Local Entrega RUA CARIOBA S/N
Bairro Entrega CARIOBA Cep Entrega
Fonte de Recursos/Convênio
Observação

Processo	Unidade Requisitante	Nota de Empenho (NE)	Dotação/Elemento de Despesa
00000759/2026	003.017.999.847.000	01941/2026 R$ 10.329,90	1581 003.017.175120034.2148 / 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

UNIDADE DE TRATAMENTO DE ESGOTO

Item	Código	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Garantia
1	2.01.02.0074.2	SER	1,000	.	10.329,9000	10.329,90	

MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Total 10.329,90

Nota :

Serviço de manutenção em um Motor 60 cv da marca WEG, onde será efetuado a troca de vários componentes.

- Os serviços que não estiverem de acordo com este pedido não serão aceitos.
- Deverá constar na nota fiscal o número desta ordem de serviço e o número do processo.

e-mail

DEPARTAMENTO DE AGUA E ESG DE AMERICANA
Departamento de Compras
Rua dos Estudantes, 333
CEP: 13472-510 - Vila Cordenonsi - Americana/SP
CNPJ: 46.755.690/0001-90
Fone/Fax: 3471-2900
Email: sac@daeamericana.sp.gov.br
Site: https://daeamericana.sp.gov.br/

ORDEM DE SERVIÇO / FORNECIMENTO 1215/2026

1a Via - Fornecedor
2a Via - Proc. de Pgto.
3a Via - Almoxarifado
4a Via - Secretaria
5a Via - Processo

- NA NOTA FISCAL DEVERÁ CONSTAR A DESCRIÇÃO IDÊNTICA A DA ORDEM DE SERVIÇO.

- Atenção Fornecedores:
Prazo de Pagamento: 28 DDL.
Rua dos Estudantes, 333 - Vila Cordenonsi Fone: 19 3471-2900
Atraso injustificado para execução dos serviços, caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se sem prejuizo das demais sanções previstas.

Autorizo a execução do serviço

Americana/SP, 18 de novembro de 2026

Autorização da Compra

DAE AMERICANA

Departamento de Água e Esgoto
MUNICÍPIO DE AMERICANA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando os elementos que instruem a presente dispensa de licitação, devidamente justificada quanto à razão da escolha da empresa contratada, bem como à compatibilidade do preço apresentado com os valores praticados no mercado e com a estimativa elaborada pela Administração, conforme pesquisa de preços realizada;

Considerando que a contratação foi instruída com os documentos e requisitos necessários, comprovando que a contratada possui habilitação e qualificação mínima para a celebração do ajuste, em conformidade com o disposto no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021 e no artigo 53 da Portaria nº 1.318/2025;

No uso das atribuições que me foram conferidas, especialmente o disposto no artigo 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021,

AUTORIZO a contratação direta por **dispensa de licitação,** nos termos abaixo:
Contratada: AMERICANA MOTORES.
Objeto: Manutenção de motor 60 cv Weg
Prazo de vigência: 30 dias.
Valor total: R$ 10.329,00
Fundamento legal: Considerando a definição constante no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021, o objeto pretendido enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação para compras e outros serviços, desde que observado o limite legal, caracterizando-se como contratação de baixo valor.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade à presente contratação, em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021 e no artigo 53 da Portaria nº 1.318/2025.

Encaminhe-se o presente despacho à Seção de Suprimentos para adoção das providências necessárias à formalização da contratação e, em seguida, à Unidade Administrativa e Financeira para emissão do empenho e demais formalidades legais.

Americana, 09 de novembro de 2026.

Fábio Renato de Oliveira
Superintendente

DAE AMERICANA

Departamento de Água e Esgoto
MUNICÍPIO DE AMERICANA

FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. Demanda:

Serviço de manutenção em um **Motor 60 cv da marca WEG**, onde será efetuado a troca de vários componentes.

1.1. Classificação do bem ou serviço:

Considerando as definições constantes no inciso XV do art. 6º da Lei 14.133/2021, o objeto pretendido enquadra-se como serviço comum e não continuo/de escopo.

2. Justificativa:

O presente Termo de Referência tem por finalidade a contratação de empresa especializada em caráter **EMERGENCIAL** para a execução dos serviços de manutenção em um Motor 60 cv da marca WEG **pertencente à Elevatória Salto Grande (EEE-003).**

Atualmente, a unidade opera sem moto reserva. Dessa forma, caso ocorra à interrupção do funcionamento de qualquer um dos equipamentos, haverá a paralisação total das estações, comprometendo a continuidade das operações do sistema de esgotamento sanitário.

Em razão dessa condição, a realização da manutenção do motor é **urgente** e indispensável para garantir a confiabilidade operacional e evitar a interrupção dos serviços prestados.

Ressalta-se que os serviços demandam mão de obra especializada, ferramentas e equipamentos específicos, cuja execução não é viável pela equipe de manutenção desta Autarquia.

3. Fundamento Legal:

A presente contratação poderá enquadrar-se como hipótese de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, desde que o valor estimado da contratação esteja dentro dos limites legais vigentes para serviços e compras de pequeno valor.

4. Informações Complementares:

Foi verificado se há limite disponível para a contratação/aquisição para a categoria do objeto, conforme Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021?
☑Sim ☐ Não

O bem ou serviço requisitado é recorrente no exercício?
☑ Sim ☐Não

Caso positivo, estão providenciando a contratação para atendimento do período?
☑ Sim ☐ Não

Foi verificado se há contrato ou ata de registro de preços vigente que possa suprir a demanda?
☑ Sim ☐ Não

Será necessário a confecção de contrato para o objeto requisitado?
☐ Sim ☑ Não

Trata-se de parcela de uma mesma obra, serviço ou fornecimento?
☐ Sim ☑ Não

Caso positivo, qual a justificativa para adoção do parcelamento?
(Preencher se aplicável)

5. Qual a justificativa para a não utilização de sistema de registro de preços?

Não se justifica a utilização do Sistema de Registro de Preços, tendo em vista tratar-se de demanda pontual e específica de manutenções corretiva, decorrentes de falhas apresentadas em equipamentos determinados, sem caracterização de necessidade futura estimada e contínua que justifique a formação de ata.

6. Foi obedecido o princípio da padronização?

Sim. O conserto será realizado nos conjuntos já existente, mantendo-se as características técnicas originais do equipamento, de forma a garantir compatibilidade com a esteira transportadora instalada nas unidades.

7. No caso do serviço a ser contratado, ele se enquadra como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade? (art. 48, Lei nº 14.133/21)

Sim. O serviço de manutenção corretiva de motores elétricos enquadra-se como atividade material complementar e necessária à manutenção da infraestrutura operacional da Unidade de Tratamento de Esgotos, sendo indispensável ao cumprimento da finalidade institucional de prestação do serviço público de tratamento de esgoto.

Departamento de Água e Esgoto
MUNICÍPIO DE AMERICANA

8. Valor estimado:

R$ 10.500,00

Certos de poder contar com a compreensão de todos, agradecemos e nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Americana, 09 de novembro de 2026.

Douglas Santon
Diretor da Unidade de Tratamento de Esgoto
DAE – Americana

R. dos Estudantes, 333
Vila Cordenonsi
Americana - SP, 13472 - 510

DAE AMERICANA
Departamento de Água e Esgoto
MUNICÍPIO DE AMERICANA

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

Serviço de manutenção em um **Motor 60 cv da marca WEG**, onde serão efetuadas trocas de vários componentes.

1.1. Classificação do bem ou serviço:

Considerando as definições constantes no inciso XV do art. 6º da Lei 14.133/2021, o objeto pretendido enquadra-se como serviço comum e não continuo/de escopo.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por finalidade a contratação de empresa especializada em caráter **EMERGENCIAL,** para a execução dos serviços de manutenção do Motor 60 cv da marca WEG, pertencente a elevatória Salto Grande (EEE-03).

Atualmente, a unidade opera sem motor reserva. Dessa forma, caso ocorra à interrupção do funcionamento de qualquer um dos equipamentos na elevatória, haverá a paralisação total da estação, comprometendo a continuidade das operações do sistema de esgotamento sanitário.

Em razão dessas condições, a realização da manutenção do equipamento é **urgente** e indispensável para garantir a confiabilidade operacional e evitar a interrupção dos serviços prestados.

Ressalta-se que os serviços demandam mão de obra especializada, ferramentas e equipamentos específicos, cuja execução não é viável pela equipe de manutenção desta Autarquia.

2.1. Justificativa para a não elaboração do estudo técnico preliminar desta contratação:

2.1.1. Dispensa em função do valor: A contratação em função do valor quase sempre são demandas de pequena monta que não necessitam de estudo minuciosos da solução desejada, segundo a Portaria 1318 de 18/02/2025 art. 14 item II, letra "C", EPT facultativo.

2.1.2. O custo da manutenção do equipamento representa um custo bem abaixo do custo de um equipamento novo, considerando um tempo de garantia de ao menos 6 meses e o seus históricos de durabilidade, os mesmos se tornam viáveis a manutenção.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. Escopo de serviços necessários à manutenção dos Motor 60CV WEG:

Motor 60CV WEG:

- Revisão mecânica em motor
- Rebobinamento em motor
- Recuperação de tampa Dianteira
- Substituição de Terminais
- Substituição de rolamento dianteiro
- Substituição de rolamento traseiro

3.2. Para realização do serviço, a CONTRATADA deverá lançar mão do melhor material disponível e também adequado ao equipamento utilizado, para que não aja alteração das características de construção do mesmo, mas uma melhoria de desempenho.

3.3. A análise deverá ser executada por profissional devidamente, treinado e habilitado para a execução deste trabalho. Com criteriosa análise e perícia.

3.4. Além dos serviços descritos no escopo do presente Termo de Referência, a CONTRATADA deverá ainda ser responsável por toda a mão de obra e equipamentos necessários à desmontagem, inspeção, ajuste, substituição e montagem de componentes do equipamento.

3.5. A CONTRATADA deverá ser responsável pelo transporte (carga e descarga). Todos os insumos necessários à execução dos serviços deverão correr a expensas da CONTRATADA.

3.6. Todo material substituído deverá ser compatível ou original conforme recomendações do fabricante.

3.7. Qualquer serviço necessário ao funcionamento adequado do equipamento que não esteja contemplado no escopo do processo deverá ser tecnicamente justificado e submetido à análise prévia da fiscalização para autorização do serviço.

3.8. O equipamento não poderá apresentar ruído excessivo, umidade, vibração, elevada temperatura, durante a operação;

3.9. A contratada terá o prazo de 30 dias para a realização do trabalho e entrega do equipamento na ETE-Carioba;

3.10. A contratada terá o prazo de 03 dias para a retirada do equipamento da ETE-Carioba, após ser gerado o pedido de fornecimento e inicio dos serviços de manutenção;

3.11. O prazo de retorno poderá ser prorrogado desde que tecnicamente justificado e autorizado pelo gestor do contrato.

3.12. A garantia deverá ser de pelo menos 06 (seis) meses a contar da data de recebimento e aceitação do produto por parte do gestor do contrato, para qualquer peça alterada ou trocada do equipamento, assim como os serviços realizados.

4. PRAZO DO CONTRATO

4.1. A contratada terá o prazo de 03 dias para a retirada do equipamento da ETE Carioba, após ser gerado o pedido de fornecimento e inicio dos serviços de manutenção;

4.2. A contratada terá o prazo de 03 dias para a retirada do equipamento da ETE Carioba, após ser gerado o pedido de fornecimento e inicio dos serviços de manutenção;

4.3. A contratada terá o prazo de 30 dias para a realização do trabalho e entrega do equipamento na ETE Carioba;

4.4. O contrato estará vigente durante o decorrer dos serviços e posterior termino do prazo de garantia (6 meses a contar da data de recebimento e aceitação do produto por parte do gestor do contrato).

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A análise deverá ser executada por profissional devidamente, treinado e habilitado para a execução deste trabalho. Com criteriosa análise e perícia.

5.2. Além dos serviços descritos no escopo do presente Termo de Referência, a CONTRATADA deverá ainda ser responsável por toda a mão de obra e equipamentos necessários à desmontagem, inspeção, ajuste, substituição e montagem de componentes do equipamento.

5.3. A CONTRATADA deverá ser responsável pelo transporte (carga e descarga). Todos os insumos necessários à execução dos serviços deverão correr a expensas da CONTRATADA.

5.4. Todo material substituído deverá ser compatível ou original conforme recomendações do fabricante.

5.5. Qualquer serviço necessário ao funcionamento adequado do equipamento que não esteja contemplado no escopo do processo deverá ser tecnicamente justificado e submetido à análise prévia da fiscalização para autorização do serviço.

5.6. O equipamento não poderá apresentar ruído excessivo, umidade, vibração, elevada temperatura, e vazamentos durante a operação;

5.7. Subcontratação: Não será permitida a subcontratação sem prévia comunicação à Contratante.

5.8. Garantia Contratual: Não será exigida garantia contratual.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A contratada deverá retirar o equipamento na ETE Carioba, dentro de 3 dias após a emissão do pedido de fornecimento.

6.2. A contratada deverá executar a manutenção e entrega do equipamento dentro de 30 dias após a data de retirada do equipamento na ETE Carioba.

6.3. A execução dos serviços deverá seguir o escopo de execução dos serviços assim como as demais exigências do presente termo de referencia.

6.4. O local para retirada e entrega do equipamento será **na ETE Carioba, sito na rua do caminho da servidão, s/n, Carioba, Americana-SP**, nos dias de segunda a sexta-feira, exceto feriados, dentro do horário das 07h00min as 16h00min.

6.5. Após a manutenção do equipamento, o mesmo deverá ser entregue de forma única dentro dos prazos estipulados.

6.6. A contratada deverá executar a manutenção do equipamento em oficina própria.

6.7. A contratada deverá ser responsável pelo transporte, carga e descarga do equipamento na ETE Carioba.

6.8. Caso o equipamento venha sofrer algum tipo de acidente durante a carga, descarga e/ou transporte a CONTRATADA deverá se responsabilizar pelos danos causados, reparando ou substituindo, sem ônus ao DAE, e o equipamento defeituoso ou avariado.

6.9. Não serão aceito equipamento que porventura seja danificado no transporte ou em qualquer outra situação.

6.10. O equipamento deverá ser armazenado coberto e seco, seja no transporte como no local que será armazenado.

7. GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O recebimento do equipamento será efetuado pelo requisitante.

7.2. O recebimento provisório será efetuado com base na analise visual do equipamento, de modo a verificar se os padrões de montagem são compatíveis com as especificações presentes no termo de referencia.

7.3. O recebimento definitivo fica condicionado ao bom funcionamento do equipamento instalado no local de origem pelas equipes de manutenção do DAE (instalando o equipamento dentro de 5 dias a contar da data de recebimento).

7.4. Em caso de algum mal funcionamento, e/ou outra situação incomum ao funcionamento adequado do equipamento, será efetuado a recusa do objeto e/ou acionamento da garantia. O equipamento será desinstalado e transportado para ETE Carioba, para posterior retirada pela contratada, dentro do prazo de 3 dias.

7.5. Em caso de retrabalho decorrente de defeito apresentado, deverá ser efetuado dentro do prazo de 15 dias corridos, a contar da data de retirada do equipamento na ETE Carioba.

DAE AMERICANA

Departamento de Água e Esgoto
MUNICÍPIO DE AMERICANA

8. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. A Nota Fiscal será emitida pela CONTRATADA na data de entrega do equipamento e o prazo de pagamento é de até 28 dias após a emissão da Nota Fiscal.

8.2. O pagamento será efetuado na data de vencimento da nota fiscal e após o recebimento e aceitação definitiva do equipamento.

9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O presente termo de referencia se trata da contratação de prestação de serviços comuns, sendo utilizados critérios com base no sétimo inciso do art. 33 do decreto municipal 13.390/23.

O equipamento se encontra desmontado na empresa que efetuou a avaliação técnica e orçamento, contendo as fotos da desmontagem e avaliação do mesmo em anexo ao orçamento.

10. ESTIMATIVA DO PREÇO

Segue em anexo ao termo de referencia, o orçamento de aquisição de um equipamento novo para comparação ao custo de manutenção.

Americana, 09 de novembro de 026.

Douglas Santon
Diretor da Unidade de Tratamento de Esgoto
DAE – Americana

Departamento de Água e Esgoto
MUNICÍPIO DE AMERICANA

JUSTIFICATIVA PARA A NÃO REALIZAÇÃO DA PUBLICAÇÃO PRÉVIA DA INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

Considerando o disposto nos arts. 30 e 32 da Portaria DAE nº 1.318/2025, bem como no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, justifica-se, no presente caso, **a não realização da divulgação prévia do Aviso de Dispensa de Licitação** pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, em razão da situação emergencial concreta e da necessidade de adoção de providências imediatas para a preservação da continuidade e da segurança operacional dos serviços públicos de saneamento.

A contratação pretendida tem por objeto a execução de manutenção preventiva e corretiva de um Motor 60 cv WEG pertencente à **Estação Elevatória Salto Grande (EEE-03)**. A adequada condição de funcionamento dos equipamentos é indispensável para garantir a continuidade e a eficiência das operações de bombeamento e do sistema de tratamento de esgoto.

A situação atualmente verificada caracteriza cenário de acentuada vulnerabilidade operacional, uma vez que a unidade não dispõe de equipamentos reserva em condições de funcionamento, disponível para assumir imediatamente a operação em caso de falha. Tal circunstância reduz significativamente a margem de segurança operacional e eleva o risco de interrupção dos serviços.

A urgência da aquisição decorre, especialmente, dos seguintes fatores técnicos:

1. **Comprometimento da redundância operacional:** não há equipamento reserva disponível e em condições de funcionamento, de modo que a unidade permanece sem a necessária redundância para fazer frente a eventuais falhas do sistema em operação;
2. **Risco de paralisação da operação:** eventual falha avaria ou necessidade de manutenção emergencial do equipamento atualmente em funcionamento poderá comprometer a continuidade da operação da unidade, considerando-se, ainda, a inexistência de estrutura própria suficiente para a execução imediata do serviço especializado;
3. **Risco de extravasamento de esgoto:** eventual interrupção do sistema poderá ocasionar o extravasamento de esgoto sem o devido tratamento, situação capaz de produzir impactos ambientais e sanitários relevantes, além de comprometer a prestação de serviço público essencial;

4. **Necessidade de restabelecimento imediato da segurança operacional:** a manutenção do equipamento visa recompor a capacidade operacional e a redundância do sistema, reduzindo o risco de interrupção dos serviços e permitindo resposta adequada diante de eventual falha do equipamento atualmente em funcionamento.

Nos termos do § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração deverá observar os procedimentos aplicáveis à contratação direta ressalvada as situações em que a urgência concreta e devidamente caracterizada demande a adoção imediata das providências necessárias à preservação da continuidade do serviço público.

Assim, a urgência real, concreta e tecnicamente demonstrada afasta a necessidade de publicação prévia do aviso de dispensa, uma vez que tal rito comprometeria a efetividade da atuação administrativa e ampliaria o risco de descontinuidade de um serviço público essencial.

Diante do exposto, **justifica-se a não realização da publicação prévia da intenção de contratação direta**, em razão do caráter emergencial da situação apresentada e da necessidade de adoção de providências imediatas para restabelecer e assegurar a operacionalidade da Estação Elevatória Salto Grande (EEE-03), reduzindo os riscos de paralisação, extravasamento de esgoto, danos ambientais e sanitários e demais prejuízos decorrentes da eventual interrupção de serviço público essencial.

Americana, 09 de novembro de 2026.

Douglas Santon
Diretor da Unidade de Tratamento de Esgoto
DAE – Americana